

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 024/2012**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

RESPOSTA 01:

"Foi constatado que o referido edital não contempla a exigência de comprovação de capacidade operacional das empresas licitantes. A ausência dessa comprovação acarretará para a Cesan grande risco de contratar empresa sem capacitação técnico-operacional para a execução dos serviços, possibilitando até na não conclusão da obra ocasionando prejuízo ao órgão. Pois se trata de uma obra com certo grau de complexidade com quantitativos abaixo:

- Execução de adutora de diâmetro de 200 mm na quantidade 12.509 m
- Execução de 01 barragem
- Execução de 01 tomada d'água
- Fornecimento, preparo e lançamento de Concreto com a quantidade de 105 m³

Solicitamos que seja revista a questão acima citada do Edital Concorrência YCPE 024/2012."

RESPOSTA 01:

Permanece conforme Edital

PERGUNTA 02:

"Com relação ao item da planilha 2040100420 - BOTA-FORA DE MATERIAIS COM USO CAMINHÃO. Pergunta-se: Já existe local determinado para o bota fora do material?"

RESPOSTA 02:

Não, porém o local deverá ser aprovado pela fiscalização da **CESAN**.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL